ASSÉDIO DE GÊNERO NO EMPREENDEDORISMO DE MÃES SOLO BRASILEIRAS: UMA TIPOLOGIA A PARTIR DE 29 TRAJETÓRIAS

GENDER-BASED HARASSMENT IN BRAZILIAN SOLO-MOTHER ENTREPRENEURSHIP: A TYPOLOGY FROM 29 TRAJECTORIES

TATIANA FERREIRA COSTA
UNINOVE – UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

VÂNIA MARIA JORGE NASSIF
UNINOVE – UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Comunicação:
O XIV SINGEP foi realizado em conjunto com a 14th Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) e com a SPARK (Society for Promoting Academic Research and Knowledge), em formato híbrido, com sede presencial na UNINOVE - Universidade Nove de Julho, no Brasil.

Agradecimento à orgão de fomento:
O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

ASSÉDIO DE GÊNERO NO EMPREENDEDORISMO DE MÃES SOLO BRASILEIRAS: UMA TIPOLOGIA A PARTIR DE 29 TRAJETÓRIAS

Objetivo do estudo
Propor uma tipologia de quatro categorias de assédio vivenciado por mães solo empreendedoras brasileiras e compreender como essas experiências configuram barreiras estruturais ao desenvolvimento de seus empreendimentos.

Relevância/originalidade
O estudo conecta assédio e empreendedorismo feminino, campos tratados separadamente pela literatura, e evidencia vulnerabilidades cumulativas específicas de mães solo brasileiras, ausentes nos estudos sobre mumpreneurs do Norte Global.

Metodologia/abordagem
Pesquisa qualitativa, exploratória e interpretativista, com 29 entrevistas semiestruturadas virtuais com mães solo empreendedoras brasileiras, analisadas por meio da análise de conteúdo de Bardin, com apoio do Atlas.ti.

Principais resultados
Identificaram-se quatro categorias de assédio — sexual, moral e organizacional, institucional e patrimonial, que se sobrepõem e se retroalimentam ao longo da trajetória de vida e de negócios.

Contribuições teóricas/metodológicas
O estudo expande o conceito de barreira estrutural no empreendedorismo feminino para incluir a violência de gênero sistêmica, e documenta como mulheres periféricas são incorporadas aos ecossistemas empreendedores sem acesso a capital, redes ou oportunidades de crescimento.

Contribuições sociais/para a gestão
Os achados subsidiam políticas públicas de crédito diferenciado, cuidado infantil, proteção institucional contra assédio e capacitação do sistema de justiça para reconhecer e coibir a violência vicária contra mães solo.

Palavras-chave: assédio de gênero, assédio de gênero, empreendedorismo feminino, violência estrutural, Brasil

GENDER-BASED HARASSMENT IN BRAZILIAN SOLO-MOTHER ENTREPRENEURSHIP: A TYPOLOGY FROM 29 TRAJECTORIES

Study purpose
This study proposes a typology of four categories of harassment experienced by Brazilian solo-mother entrepreneurs and examines how these experiences configure structural barriers to venture development.

Relevance / originality
The study connects harassment and women's entrepreneurship, fields usually treated separately, revealing cumulative vulnerabilities specific to Brazilian solo mothers, largely absent from Global North mumpreneur research.

Methodology / approach
Qualitative, exploratory, interpretivist research based on 29 semi-structured virtual interviews with Brazilian solo-mother entrepreneurs, analyzed through Bardin's content analysis with Atlas.ti software support.

Main results
Four harassment categories were identified — sexual, moral/organizational, institutional, and patrimonial, which overlap and reinforce one another across women's life and business trajectories.

Theoretical / methodological contributions
The study expands the concept of structural barrier in women's entrepreneurship to include systemic gender-based violence, and documents how peripheral women are incorporated into entrepreneurial ecosystems without access to capital, networks, or growth opportunities.

Social / management contributions
Findings support public policies on differentiated credit, childcare provision, institutional protection against harassment, and justice-system training to recognize and curb vicarious violence against solo mothers.

Keywords: gender-based harassment, solo mothers, women's entrepreneurship, structural violence, Brazil

ASSÉDIO DE GÊNERO NO EMPREENDEDORISMO DE MÃES SOLO BRASILEIRAS: UMA TIPOLOGIA A PARTIR DE 29 TRAJETÓRIAS

1. INTRODUÇÃO

Em 2022, os domicílios monoparentais femininos representavam 13,5% dos arranjos domiciliares brasileiros, quase seis vezes mais do que os chefiados por homens (IBGE, 2022). Esse dado adquire dimensão ainda mais crítica quando articulado a outro fenômeno igualmente expressivo: o Brasil é um dos países com maior participação feminina no empreendedorismo no mundo, com proporção significativa de mulheres empreendendo por necessidade, em condições de acesso precário a capital, crédito e redes de apoio (Corrêa et al., 2021; Agarwal et al., 2020). O crescimento do número de mães solo e sua entrada no empreendedorismo por necessidade delimitam um campo pouco estudado na Administração: a mãe solo empreendedora brasileira.

A literatura sobre empreendedorismo feminino avançou nas últimas décadas na identificação de barreiras de acesso a capital (Malmström & Wincent, 2018), redes de apoio (Brush et al., 2018) e legitimidade de mercado (Ahl, 2006). Contudo, persistem lacunas em dois aspectos fundamentais. Primeiro, os estudos sobre mumpreneurs, mães empreendedoras, foram conduzidos predominantemente com mulheres casadas ou em união estável, em contextos britânicos e norte-americanos (Ekinsmyth, 2011; Duberley & Carrigan, 2013), o que torna suas conclusões pouco aplicáveis ao contexto de mães solo em economias emergentes. Os diferentes tipos de assédio e a violência de gênero, raramente, são tratados como barreiras estruturais ao empreendedorismo, aparecendo na literatura como fatores associados a restrições de acesso a recursos econômicos ou ao conflito trabalho-família (Kashino, 2025).

Este artigo propõe uma tipologia analítica de quatro categorias de assédio vivenciadas por mães solo empreendedoras brasileiras, construída com base em 29 entrevistas semiestruturadas. A pergunta de pesquisa que orienta o estudo é: como as experiências de assédio vivenciadas por mães solo empreendedoras brasileiras configuram barreiras estruturais ao desenvolvimento de seus empreendimentos?

O estudo traz três contribuições teóricas. Na primeira, a tipologia proposta conecta dois campos que a literatura tende a tratar separadamente, os tipos de assédio e o empreendedorismo feminino, mostrando como cada categoria se traduz em barreiras específicas ao negócio. Na segunda, o artigo demonstra que as quatro categorias não operam de forma isolada, mas de maneira sobreposta, cumulativa e interseccional (Crenshaw, 1989), produzindo vulnerabilidades que se reforçam mutuamente. Na terceira, a análise do contexto brasileiro, marcado pela ausência de políticas públicas de apoio às mães solo, pelo racismo estrutural e pelo empreendedorismo de sobrevivência, posiciona o Brasil como laboratório empírico relevante para a literatura sobre empreendedorismo feminino no Sul Global (Welter et al., 2019).

O artigo está organizado da seguinte forma: a seção 2 apresenta o referencial teórico, articulando empreendedorismo feminino, maternidade solo no Brasil e a tipologia proposta de assédio; a seção 3 descreve a metodologia; a seção 4 apresenta a análise das quatro categorias com evidências empíricas e sua discussão à luz da literatura; e a seção 5 apresenta conclusões, contribuições e limitações.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EMPREENDEDORISMO FEMININO NO CONTEXTO BRASILEIRO

A literatura sobre empreendedorismo feminino tende a posicionar a mulher empreendedora como deficitária em relação ao padrão masculino (Ahl, 2006). O gênero, contudo, não deve ser tratado como variável de controle, mas como uma estrutura que molda o processo empreendedor em todas as suas dimensões (Jennings & Brush, 2013).

Mães empreendedoras, também denominadas mumpreneurs, desenvolvem estratégias de integração trabalho-família, optando por negócios com maior flexibilidade de tempo (Ekinsmyth, 2011; Duberley & Carrigan, 2013; Al-Dajani et al., 2019). No entanto, esses estudos foram realizados com mulheres casadas e em união estável, em contextos britânicos e norte-americanos. No caso das mães solo, a ausência de suporte conjugal e a conciliação entre as identidades materna e empreendedora deixam de ser escolhas de vida e tornam-se uma condição estrutural de sobrevivência.

A identidade empreendedora dessas mulheres é influenciada pelas experiências iniciais de atuação empreendedora e pelos conflitos entre expectativas e vivências concretas do empreendedorismo (Newbery et al., 2018). Suporte social, experiências educacionais, autoeficácia e pertencimento social influenciam a construção dessa identidade (Gregori et al., 2021).

2.2 MATERNIDADE SOLO E O CONTEXTO BRASILEIRO

O Brasil oferece um contexto singular para o estudo do empreendedorismo de mães solo. Segundo o IBGE (2022), os domicílios monoparentais femininos cresceram de 11,6% em 2000 para 13,5% em 2022, e o número de lares chefiados por mulheres é quase seis vezes maior do que o de lares equivalentes chefiados por homens. A magnitude desse fenômeno, associada à presença limitada de políticas públicas de apoio ao empreendedorismo de mães solo, produz um ecossistema marcado por restrições institucionais e sobrecarga de cuidado. Fatores pessoais, sociais e ambientais influenciam o desenvolvimento das competências empreendedoras femininas nesse contexto (Agarwal et al., 2020).

Mulheres empreendedoras, em especial as mães solo brasileiras, enfrentam inúmeros obstáculos na constituição de seus empreendimentos (Agarwal et al., 2020) e têm o desafio adicional de mobilizar recursos financeiros para custear creches, redes de apoio, intervalos não remunerados e ainda manter a sustentabilidade de seus negócios. A conciliação entre trabalho e maternidade torna-se, assim, uma barreira estrutural, na medida em que essas mulheres dependem majoritariamente de redes informais de apoio e de suas próprias capacidades individuais (Topimin et al., 2019).

O contexto institucional nacional molda as motivações do empreendedorismo feminino, uma vez que países com sistemas de apoio menos desenvolvidos tendem a apresentar maior incidência de empreendedorismo por necessidade (Corrêa et al., 2021; Franzke et al., 2022). Estudos desenvolvidos em economias emergentes demonstram que mulheres empreendedoras operam em contextos marcados por restrições institucionais, limitações de acesso a recursos e desigualdades estruturais de gênero (Agarwal et al., 2020; Rosca et al., 2020).

No Brasil, a exclusão do mercado de trabalho formal e a escassez de redes de apoio tornam o empreendedorismo uma das poucas alternativas economicamente viáveis para muitas mães solo. Nesse cenário, as motivações empreendedoras deixam de ser necessidades-oportunidade para assumirem configurações híbridas atravessadas por condições estruturais, sociais e familiares. Como argumentam Welter et al. (2019), o contexto não representa apenas um cenário da ação empreendedora, mas também um elemento teórico constitutivo do próprio empreendedorismo. Além disso, estudos com empreendedoras afro-brasileiras demonstram que

raça e gênero se articulam na produção de barreiras cumulativas ao acesso a capital, legitimidade e reconhecimento de mercado (Murphy, 2024).

2.3 ASSÉDIO DE GÊNERO: UMA TIPOLOGIA PARA O EMPREENDEDORISMO DE MÃES SOLO

O assédio constitui um fenômeno multidimensional que atravessa a vida das mulheres, comprometendo sua autonomia, integridade psíquica e capacidade de desenvolvimento econômico (McDonald, 2012; OIT, 2019). No contexto do empreendedorismo feminino, esse assédio opera como barreira estrutural invisibilizada, raramente integrada às análises sobre desempenho e trajetórias empreendedoras (Brush et al., 2009; Jennings & Brush, 2013). Para as mães solo empreendedoras brasileiras, a interseção entre gênero, maternidade, raça e classe produz uma configuração singular de vulnerabilidades, na qual múltiplos tipos de assédio se sobrepõem e se retroalimentam ao longo da trajetória de vida e de negócios (Crenshaw, 1989; Anitha, 2019).

A Organização Internacional do Trabalho define assédio como comportamentos, práticas ou ameaças direcionados a pessoas em razão de seu sexo ou gênero, ou que afetam de forma desproporcional pessoas de determinado sexo ou gênero (OIT, 2019, art. 1º, alínea b). Essa realidade torna-se ainda mais grave no caso de mães solo empreendedoras que buscam autonomia e que, frequentemente, não dispõem das proteções legais disponíveis às trabalhadoras assalariadas (Kashino, 2025).

A literatura sobre empreendedorismo feminino avançou na identificação de barreiras de acesso a capital (Malmström & Wincent, 2018), redes de apoio (Brush et al., 2018) e legitimidade de mercado (Ahl, 2006), mas permanece a lacuna no que diz respeito ao assédio sofrido por mulheres como barreira estrutural específica ao empreendedorismo (Kashino, 2025). Este referencial teórico propõe, a partir da literatura internacional e da evidência empírica coletada com 29 mães solo empreendedoras brasileiras, uma tipologia analítica composta por quatro categorias: (1) assédio sexual; (2) assédio moral e organizacional; (3) assédio institucional e (4) assédio patrimonial.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa de natureza exploratória, baseada no paradigma interpretativista, cuja ênfase recai sobre a compreensão dos significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências em contextos sociais específicos (Creswell, 2010; Cooper & Schindler, 2016). A estratégia metodológica baseia-se em entrevistas semiestruturadas, articuladas à revisão de literatura para fins de sustentação teórica. Os dados foram coletados por meio de 29 entrevistas virtuais individuais e semiestruturadas com mães solo empreendedoras brasileiras, identificadas como MS01 a MS29. Os critérios de inclusão compreenderam: autodeclaração como mãe solo; pelo menos um filho sob responsabilidade principal de cuidado; atuação empreendedora com tempo mínimo de dois anos; e negócio próprio como fonte de renda principal ou secundária.

3.1 COLETA DE DADOS

Os dados foram coletados por meio de entrevistas virtuais, individuais e semiestruturadas, com perguntas abertas que permitiram às participantes relatar suas experiências, expressar opiniões e atribuir significado às suas trajetórias empreendedoras. O roteiro foi elaborado a partir de referenciais sobre empreendedorismo feminino, maternidade solo e assédio e violências de gênero, privilegiando a escuta ativa. Seguindo as reflexões sobre a função social da pesquisa

em Administração (Vizeu & Lara, 2023), esta investigação buscou construir conhecimento socialmente relevante, em consonância com os ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

Em conformidade com os princípios éticos que orientam pesquisas envolvendo seres humanos, todas as participantes foram esclarecidas acerca dos objetivos, procedimentos e possíveis implicações do estudo, tendo sido garantidos a todos os princípios de confidencialidade, anonimato e liberdade de desistência em qualquer etapa da pesquisa.

Os dados foram analisados por meio de análise de conteúdo de Bardin (2016), com apoio do Atlas.ti. Após a transcrição das entrevistas, os dados foram organizados e categorizados nas seguintes dimensões: tomada de decisão no empreendedorismo; oportunidades e incertezas; barreiras econômicas e sociais; e barreiras de gênero e trajetória empreendedora. Essas categorias foram confrontadas com os relatos das entrevistadas, o que permitiu a interpretação à luz da literatura.

Tabela 1
Perfil das participantes

Dimensão	Distribuição (N=29)
Faixa etária	26–35: 2 · 36–45: 18 · 46–55: 9
Escolaridade	Pós-graduação: 14 · Superior completo: 8 · Ensino técnico: 4 · Mestrado: 2 · Doutorado: 1
Estado civil	Solteira: 17 · Divorciada: 9 · Viúva: 3
Nº de filhos	1 filho: 18 · 2 filhos: 11
Tempo no negócio	1–2 anos: 5 · 3–4 anos: 8 · 5–7 anos: 7 · +8 anos: 9 (31,0%)
Setor	Serviços: 65,5% · Comércio: 13,8% · demais (educação, saúde, estética, gastronomia, moda, artesanato): 1 cada
Motivação	Necessidade financeira: 14 · Sonho pessoal: 8 · Conciliar maternidade: 7
Estado (UF)	SP: 18 · RJ: 4 · PR: 2 · MG, RN, PA, BA, PE: 1 cada

Nota. Escolaridade: Pós = Pós-graduação lato sensu; Mestrado e Doutorado conforme indicado; Técnico = Ensino Técnico. Tempo no negócio em anos de operação. As categorias de motivação foram derivadas, de forma indutiva, a partir dos dados das entrevistas. Os nomes são pseudônimos atribuídos pelas autoras. Fonte: Elaborada pelas autoras (2026).

3.2 PERFIL DAS MÃES SOLO ENTREVISTADAS

O perfil das entrevistadas, apresentado na Tabela 1, foi delineado com base nos seguintes elementos de análise: estado brasileiro, faixa etária, escolaridade, setor de atuação, tempo no negócio, número de filhos, estado civil e motivação principal. Participaram desta pesquisa 29 mães solo empreendedoras brasileiras, selecionadas intencionalmente, considerando a diversidade de trajetórias, setores de atuação e experiências profissionais. O número de participantes foi definido pelo critério de saturação teórica, segundo o qual a coleta de dados é encerrada quando novos relatos deixam de acrescentar elementos analíticos inéditos às categorias em construção (Corbin & Strauss, 2008; Flick, 2009).

Há oito mulheres com filhos neurodivergentes na amostra, das quais uma tem três filhos atípicos. Alguns cruzamentos entre as dimensões da Tabela 1 merecem destaque. Entre as 14 participantes motivadas por necessidade financeira, 8 são solteiras e 6 divorciadas, não havendo nenhuma viúva nessa categoria; as três viúvas da amostra dividem-se entre sonho pessoal (2) e conciliar maternidade (1), o que sugere que a viuvez não empurra para o empreendedorismo por necessidade da mesma forma que o divórcio. Quanto à longevidade do negócio, dos nove empreendimentos com mais de oito anos de operação, a motivação divide-se igualmente entre

necessidade financeira (4) e sonho pessoal (4), indicando que a persistência no empreendedorismo não é puxada apenas pela sobrevivência econômica, achado que será retomado na discussão como evidência de resiliência. Por fim, observa-se que a única participante com doutorado (MS16) e as duas com mestrado (MS10, MS27) atuam em setores fora do núcleo genérico de serviços (educação, tecnologia e recreação infantil, respectivamente), sugerindo que maior escolaridade não necessariamente direciona essas empreendedoras para setores de maior margem.

As trajetórias dessas mulheres são marcadas por experiências profissionais prévias, processos de reconfiguração ocupacional e inserção no empreendedorismo como estratégia de geração de renda e reorganização da vida.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é uma das formas mais comuns de violência de gênero no ambiente de trabalho, definido como a conduta de natureza sexual indesejada que viola a dignidade da vítima, cria um ambiente hostil, degradante ou humilhante, ou condiciona a obtenção de benefícios profissionais à submissão a demandas sexuais (McDonald, 2012; OIT, 2019). No Brasil, está tipificado no artigo 216-A do Código Penal, caracterizado pela prevalência de relação hierárquica ou de ascendência funcional para constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

No contexto empreendedor, embora a empreendedora seja proprietária do negócio, depende economicamente de clientes, investidores, parceiros e fornecedores, o que cria uma configuração de vulnerabilidade específica ao assédio sexual (Kashino, 2025). Esse risco se agrava no caso das mães solo, cuja ausência de redes de proteção e pressão financeira pela sustentação familiar ampliam a exposição ao assédio e reduzem as possibilidades de reação. A literatura também identifica a distorção deliberada entre serviços profissionais e serviços sexuais como forma específica de assédio a empreendedoras em setores como a estética, a saúde e os cuidados pessoais (McDonald, 2012), padrão que as evidências empíricas desta pesquisa estendem ao setor de higienização de veículos.

Tabela 2
Categoria analítica – Assédio Sexual

Descrição da situação	Fala representativa
Fisioterapeuta descreve assédio sexual de cliente em atendimento domiciliar	"Sofri muitos abusos. Homens que não tinham limite. [...] já levei passada de mão na bunda, já ouvi homens dizerem [...] que graças a mim eles viram que ainda eram homens." (MS06)
Fisioterapeuta narra assédio vinculado à condição de mãe solo ("disponível")	"Homens frequentemente acham que estou disponível e se aproximam com interesses sexuais e segundas intenções pelo simples fato de eu ser mãe solo e estar sozinha, o que dificulta prestação de serviços com o sexo oposto." (MS08)
Esteticista relata confusão de cliente entre serviço profissional e serviço sexual	"O público masculino confunde meu trabalho de esteticista com serviços sexuais, perguntando se eu atendo pelada." (MS19)
Narração de abuso sexual no contexto de relacionamento doméstico	"Eu vivi um caso de violência doméstica, de abuso doméstico, tanto emocional, financeiro, sexual." (MS25)
Relato de assédio sexual e abuso de poder em ambiente de prestação de serviço de higienização de automóveis	"O dono da rede de concessionárias vinha até o carro no momento da limpeza [e] passava a mão na minha bunda [...]. Eu só finjo que não entendo porque preciso sustentar os seis que dependem de mim." (MS27)

Nota. Experiências de assédio sexual relatadas por mães solo empreendedoras brasileiras (MS06, MS08, MS19, MS25, MS27). Fonte: Elaborada pelas autoras (2026).

O assédio sexual opera como uma barreira estrutural ao empreendedorismo feminino em duas dimensões complementares. Na dimensão antecipada, o receio de situações de assédio desestimula mulheres a participar de redes de networking, a apresentar projetos a investidores e a atuar em setores de alto crescimento, o que cerceia a expansão dos negócios (Hayman et al., 2025; Kashino, 2025). Na dimensão vivenciada, o assédio produz estresse psicológico, reduz a visibilidade da empreendedora e compromete a legitimidade e a reputação de mercado do negócio, configurando um dano que ultrapassa a dimensão individual e atinge a sustentabilidade do empreendimento (Willness et al., 2007; Hayman et al., 2025). No contexto brasileiro, as reações mais frequentes ao assédio são a autoculpabilização e o silenciamento da violência por medo de retaliação econômica, padrão que se intensifica quando a vítima é proprietária do negócio e depende financeiramente do assediador (Oleto et al., 2025). A fala de MS27 sintetiza essa armadilha estrutural: ao declarar que só finge não entender por que precisa sustentar os seis que dependem dela, ela revela como a dependência econômica da maternidade solo converte o silêncio diante do assédio em estratégia de sobrevivência, não em consentimento.

4.2 ASSÉDIO MORAL E ORGANIZACIONAL

O assédio moral no trabalho, denominado na literatura internacional workplace bullying ou mobbing, é definido como a exposição prolongada e repetida a comportamentos negativos de natureza psicológica, praticados por um ou mais indivíduos, que humilham, desqualificam, isolam ou ameaçam a vítima no ambiente de trabalho (Hirigoyen, 2005; Ezer & Ezer, 2012). Diferentemente dos conflitos pontuais, o assédio moral caracteriza-se pela sistematicidade e pela relação de poder entre assediador e vítima, que pode ser de natureza hierárquica, relacional, cultural ou de gênero (Leymann, 1996). A sistematicidade e o critério temporal são fundamentais para distinguir o assédio moral de episódios isolados de conflito: Leymann (1996) estabelece como referência a exposição a pelo menos um ato negativo por semana durante um período mínimo de seis meses.

De maneira geral, as mulheres são as maiores vítimas do assédio moral no trabalho, tanto no mobbing horizontal, entre pares, quanto no vertical, de superiores para subordinados, sendo também identificados como grupos de alta exposição enfermeiras, docentes e trabalhadores do ensino superior, dado constatado a partir de uma análise bibliométrica de 600 estudos publicados entre 1990 e 2024 no Scopus (Ay, 2025). No âmbito organizacional, o assédio moral manifesta-se em formas como controle excessivo de tarefas, desconsideração da experiência profissional da mulher, boicote, sabotagem, roubo de propriedade intelectual e difamação (Mujtaba & Senathip, 2020). Para empreendedoras, essas práticas podem ter graves consequências para a reputação dos negócios, a fidelidade de clientes e a sustentabilidade financeira dos empreendimentos; pesquisa com PMEs na China demonstrou que a violência no trabalho, incluindo assédio, mobbing e sabotagem, tem relação negativa direta com o comportamento inovador, mediada pela redução do bem-estar dos trabalhadores (Zhou, Rasool & Ma, 2020). No contexto das mães solo empreendedoras, o assédio moral assume uma dimensão adicional: a discriminação por maternidade.

Tabela 3
Categoria analítica – Assédio Moral e Organizacional

Descrição da situação	Fala representativa
Demitida imediatamente após o vencimento do atestado médico do filho doente; demitida novamente ao retornar do enterro do pai	"Eu nunca mais vou trabalhar para ninguém, porque o meu filho não é um imprevisto." (MS03)
Consultora de marketing narra microgerenciamento e desqualificação profissional por seu principal cliente	"Ele exigia compartilhar a tela para vigiar cada passo do meu trabalho, desconsiderando minha experiência de 20 anos." (MS04)

Ex-secretária repassou projeto completo ao concorrente; houve roubo de propriedade intelectual e difamação profissional	"Essas minhas ideias foram roubadas, passadas para outro. [...] Eu fui muito pisoteada, muito humilhada." (MS08)
Demitida no primeiro dia após retornar de tratamento oncológico	"A diretora só empurrou uma documentação para mim e falou: a gente está desligando você... você pode estar precisando se ausentar para exames." (MS16)

Nota. Experiências de assédio moral e demissão discriminatória relatadas por mães solo empreendedoras brasileiras (MS03, MS04, MS08, MS16). Fonte: Elaborada pelas autoras (2026).

Essa forma de assédio atua como uma penalização da maternidade, particularmente no caso de mães solo, que não contam com o apoio de um parceiro para dividir as responsabilidades de cuidado. A demissão punitiva associada à maternidade, seja após retorno de licença médica, licença maternidade ou em razão de ausências para cuidado de filhos, constitui assédio moral institucionalizado, configurando violação dos direitos trabalhistas e da dignidade da trabalhadora (Gimenez, Ferreira & Ramos, 2017). Os relatos de MS03 e MS16 evidenciam a mesma lógica punitiva em dois contextos distintos: no primeiro caso, a maternidade opera como critério de dispensabilidade, a fala "o filho não é um imprevisto" denuncia a desumanização do vínculo empregatício; no segundo, a doença é convertida em ameaça de ausência futura, como se a sobrevivência da trabalhadora ao tratamento oncológico fosse um inconveniente organizacional. Os casos de MS04 e MS08 revelam, por sua vez, que o assédio moral no contexto empreendedor não se restringe a relações de emprego: ele manifesta-se também na relação com clientes e na vulnerabilidade à sabotagem por parte de colaboradores, evidenciando que a empreendedora ocupa uma posição de dupla exposição: como proprietária, não conta com proteções trabalhistas formais; como prestadora de serviços, depende economicamente de quem pode simultaneamente assediá-la.

4.3 ASSÉDIO INSTITUCIONAL

O assédio institucional refere-se a práticas discriminatórias perpetradas por organizações, instituições ou sistemas públicos ou privados, que sistematicamente negam, dificultam ou restringem o acesso de mulheres a direitos, serviços, oportunidades ou proteções legais em razão de seu gênero (Verniers & Vala, 2018; Ojediran & Anderson, 2020). Diferentemente do assédio interpessoal, o assédio institucional é, muitas vezes, difuso, naturalizado e legitimado por normas organizacionais e culturais que invisibilizam a discriminação (Ahl, 2006).

No contexto do empreendedorismo feminino, o assédio institucional manifesta-se em múltiplas dimensões: discriminação em processos seletivos de emprego e crédito; negação ou dificultamento do acesso a programas de apoio ao empreendedorismo; práticas de controle e vigilância que desrespeitam a autonomia profissional da empreendedora; e, de forma particularmente grave, a falha ou cumplicidade de instituições do sistema de justiça em casos de violência doméstica (Welter et al., 2019; Corrêa et al., 2021).

A discriminação por maternidade em processos seletivos constitui uma das formas mais documentadas de assédio institucional. Pesquisas demonstram que a presença de filhos pequenos e, especialmente, a condição de mãe solo são percebidas por recrutadores como impedimentos à contratação, levando a perguntas invasivas sobre arranjos de cuidado e à rejeição sistemática dessas candidatas (Verniers & Vala, 2018). Esse fenômeno, denominado na literatura motherhood penalty (penalidade da maternidade), produz efeitos cumulativos que expulsam mães solo para o empreendedorismo por necessidade, em condições desfavoráveis de acesso a recursos (Corrêa et al., 2021; Franzke et al., 2022).

Tabela 4
Categoria analítica – Assédio Institucional

Descrição da situação	Fala representativa
Relato sobre a invisibilidade das mães solo nas políticas públicas e ecossistemas de empreendedorismo	"Os grandes negócios pegam justamente as mulheres periféricas que colocam ela no lugar de subserviência. Nunca, pra poder você pensar o para-além." (MS01)
Fechamento de portas em processos seletivos por maternidade solo	"Muitas vezes, quando você vai numa entrevista de emprego e fala que tem filhos pequenos, é mãe solo, tem um grande preconceito. Às vezes nem é velado, é claro." (MS04)
Uso de bens patrimoniais para manipular o sistema judicial como ferramenta de perseguição (violência vicária)	"Ele começou com essa perturbação [...] a violência vicária [...] começou a usar o filho contra a mãe. [...] Sofri uma violência institucional também." (MS20)
Violência institucional na defensoria/sistema de justiça	"Sofri uma violência institucional. O meu atendimento na justiça foi negado, o cara negou o atendimento pra mim no dia que eu ainda tinha tempo de conseguir a minha medida protetiva, então o juiz revogou a minha medida protetiva." (MS29)

Nota. Experiências de assédio e discriminação institucional relatadas por mães solo empreendedoras brasileiras (MS01, MS04, MS20, MS29). Fonte: Elaborada pelas autoras (2026).

A negação de atendimento jurídico a mulher em situação de violência configura violência institucional que perpetua e amplifica a exposição ao agressor. O sistema que deveria proteger torna-se um instrumento de controle, expondo a falha estrutural das instituições de justiça em contextos de violência de gênero (Jaffe et al., 2008; OIT, 2019).

A violência vicária mediada pelo sistema judiciário representa uma forma sofisticada de controle pós-separação, na qual o ex-parceiro instrumentaliza os processos de guarda e de visita para manter a perseguição. Pesquisa com dados norte-americanos e canadenses demonstra que agressores podem ser contemplados com simpatia pelo sistema, enquanto o comportamento protetor da mãe é reinterpretado como "alienação parental" (Jaffe et al., 2008). No contexto brasileiro, esse fenômeno é agravado pela Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010), cujo uso instrumentalizado por agressores tem sido documentado, o que coloca mães protetoras em posição de dupla vitimização: pela violência do ex-parceiro e pelo próprio sistema de justiça.

A ausência de políticas específicas para mães solo empreendedoras constitui uma forma de assédio institucional por omissão: ao não reconhecer as especificidades da monoparentalidade, o ecossistema reproduz e aprofunda desigualdades estruturais (Welter et al., 2019; Agarwal et al., 2020). A fala de MS01 evidencia que, mesmo em espaços formalmente inclusivos, a lógica de subserviência é reproduzida: mulheres periféricas são inseridas no ecossistema empreendedor, mas em posições que não permitem "pensar o para-além", o que revela que a inclusão institucional sem redistributividade é, ela própria, uma forma de assédio por limitação estrutural de agência.

4.4 ASSÉDIO PATRIMONIAL

O assédio patrimonial, também denominado abuso econômico ou violência financeira, compreende qualquer comportamento que constranja, controle, restrinja ou sabote o acesso de uma mulher a recursos econômicos, comprometendo sua independência financeira e capacidade de sustento (Anitha, 2019; World Bank, 2019). Embora frequentemente associado à violência doméstica no contexto conjugal, o abuso patrimonial também pode ocorrer em relações profissionais, comerciais e familiares mais amplas, configurando uma das formas mais persistentes e menos reconhecidas de violência de gênero (Chatterji et al., 2025). A conceituação de Anitha (2019) distingue, de um lado, o controle sobre dinheiro, ativos e trabalho remunerado da mulher e, de outro, o controle sobre o trabalho doméstico não

remunerado, distinção especialmente relevante para empreendedoras, cujo trabalho frequentemente mescla as duas dimensões.

Pesquisa qualitativa realizada na Finlândia com mulheres sobreviventes de violência por parceiro íntimo identificou quatro tipos de abuso econômico pós-separação: sabotagem econômica, retenção de recursos, assédio financeiro e furto (Nikupeteri et al., 2024). Os autores destacam que mais de 75% das mulheres em situação de violência doméstica sofrem alguma forma de abuso econômico por parte dos ex-parceiros, incluindo retenção de pensão alimentícia, interrupção do pagamento de despesas básicas dos filhos e tentativas de despejo.

A violência econômica contra mulheres tem impactos documentados e de longo prazo sobre sua inserção no mercado de trabalho. Pesquisa com dados administrativos da Finlândia demonstrou que mulheres que convivem com parceiros abusivos experimentam queda média de 12% na renda e redução de 6,7 pontos percentuais na taxa de emprego, perdas que persistem mesmo após o término do relacionamento (Adams et al., 2024). Os autores propõem que homens abusivos têm incentivo a usar a supressão econômica para sabotar as alternativas externas da mulher e sua capacidade de sair do relacionamento, mecanismo ainda mais agravante no caso de mães solo empreendedoras, cuja dependência financeira é amplificada pela responsabilidade exclusiva pelo sustento dos filhos. Ademais, pesquisa com dados do Reino Unido demonstrou que mulheres vítimas de violência sexual sofreram quedas persistentes de 17% nos rendimentos cinco anos após o ocorrido (Adams-Prassl et al., 2024), o que sugere um mecanismo semelhante no abuso patrimonial: a violência econômica não é apenas consequência da dependência financeira, mas também um instrumento ativo de sua criação e manutenção.

Tabela 5
Categoria analítica – Assédio Patrimonial

Descrição da situação	**Fala representativa**
Relato de exclusão do controle financeiro e esvaziamento patrimonial no divórcio	"Durante o casamento, perdi totalmente o controle financeiro e o conhecimento sobre os bens da família. No divórcio, o marido ficou com três empresas e eu saí sem recursos." (MS07)
Narrativa sobre a tentativa de despejo da residência com os filhos	"Ele queria me despejar da casa alugada com os filhos." (MS08)
Relato sobre violência financeira, emocional e sexual no relacionamento	"Eu vivi um caso de violência doméstica, de abuso doméstico, tanto emocional, financeiro, sexual. [...] O pai não está sabendo valorizar isso e meu filho está sofrendo com essa questão de abandono afetivo." (MS25)
Interrupção do pagamento escolar como instrumento de pressão	"O pai deixou de pagar a escola particular do filho, forçando a transferência para escola pública e causando trauma na criança." (MS25)

Nota. Experiências de violência econômica e assédio patrimonial relatadas por mães solo empreendedoras brasileiras (MS07, MS08, MS25). Fonte: Elaborada pelas autoras (2026).

O controle unilateral das finanças e ativos do casal configura abuso econômico estrutural que priva a mulher de capital inicial, histórico de crédito e ativos para o negócio pós-separação (Anitha, 2019). O relato de MS07 documenta uma forma especialmente grave desse padrão: a exclusão total do conhecimento sobre o próprio patrimônio durante o casamento opera como violência preventiva, mantendo a mulher na ignorância para que, no divórcio, não possa reivindicar o que lhe é de direito. O resultado, o marido retendo três empresas enquanto ela sai sem recursos, revela como o abuso patrimonial é, simultaneamente, violência de gênero e barreira empreendedora estrutural de longo prazo.

O uso do patrimônio compartilhado como instrumento de coerção pós-separação é uma das formas mais documentadas de abuso econômico (Nikupeteri et al., 2024). Para mães solo empreendedoras, a instabilidade habitacional, como ilustra o relato de MS08, compromete simultaneamente a segurança dos filhos e as condições operacionais do negócio, frequentemente sediado no próprio domicílio. A ameaça de despejo é, portanto, uma ameaça tripla: ao lar, ao negócio e à capacidade de cuidar dos filhos.

A tríade de violência emocional, financeira e sexual opera de forma sinérgica: o controle econômico reforça a dependência, que facilita os demais tipos de abuso (Anitha, 2019). A transferência do impacto para o filho, por meio do abandono afetivo e interrupção de benefícios, como relatado por MS25, revela a dimensão intergeracional do assédio patrimonial: a violência econômica contra a mãe é instrumentalizada como forma de atingir também os filhos, tornando-os referenciais de pressão e controle sobre ela.

No plano mais amplo, pesquisas em economias emergentes demonstram que a violência econômica contra mulheres tem efeitos de longo prazo sobre a capacidade empreendedora feminina, ao privá-las de capital inicial, histórico de crédito e ativos que poderiam alavancar seus negócios (Malmström & Wincent, 2018; Agarwal et al., 2020). Esse achado é especialmente relevante para o contexto brasileiro, no qual o empreendedorismo por necessidade é predominante entre mães solo: mulheres que chegam ao empreendedorismo pós-separação sem recursos, sem acesso a crédito e sem ativos não estão apenas "escolhendo" empreender, mas sendo obrigadas a sobreviver em condições estruturalmente desvantajosas criadas pelo próprio abuso patrimonial.

4.5 DISCUSSÃO

Os achados deste estudo revelam que o assédio vivenciado pelas mães solo empreendedoras brasileiras não constitui um conjunto de experiências isoladas, mas um sistema estruturado de violência de gênero que opera de forma cumulativa e interseccional (Crenshaw, 1989; Anitha, 2019). As quatro categorias identificadas, sexual, moral e organizacional, institucional e patrimonial, manifestam-se em planos distintos da vida e do negócio dessas mulheres, mas se retroalimentam de maneiras que a literatura sobre empreendedorismo feminino ainda pouco investiga.

4.5.1 A natureza cumulativa e interseccional do assédio

A sobreposição entre categorias emerge de forma contundente nos dados. MS08, por exemplo, vivenciou simultaneamente assédio sexual, assédio moral (roubo de propriedade intelectual por colaboradora), assédio patrimonial (tentativa de despejo pelo ex-marido) e assédio institucional (difamação sem proteção formal). Nenhuma dessas violências pode ser compreendida isoladamente: cada uma fragiliza as condições de resistência às demais. Esse padrão confirma o argumento de Anitha (2019) sobre vulnerabilidades cumulativas e estende sua aplicação ao campo do empreendedorismo feminino.

4.5.2 Os limites do conceito de mumpreneur

A literatura sobre mumpreneurs documenta as estratégias de integração trabalho-família adotadas por mães empreendedoras casadas em contextos do Norte Global (Ekinsmyth, 2011; Duberley & Carrigan, 2013; Al-Dajani et al., 2019). Os dados desta pesquisa evidenciam que esse conceito é analiticamente insuficiente para abarcar a realidade das mães solo brasileiras por três razões. Primeiro, as mumpreneurs estudadas dispõem de suporte conjugal que distribui a carga de cuidado e amplia as redes de proteção: as mães solo desta pesquisa não contam com esse recurso e são, portanto, duplamente vulneráveis. Segundo, as estratégias de flexibilidade

identificadas na literatura pressupõem condições mínimas de estabilidade econômica ausentes no empreendedorismo por necessidade, o que caracteriza grande parte das participantes. Terceiro, a violência de gênero, particularmente o assédio patrimonial é uma variável estruturante da trajetória dessas mulheres que simplesmente não aparece nos estudos sobre mumpreneurs do Norte Global.

4.5.3 O contexto como elemento constitutivo

Como argumentam Welter et al. (2019), o contexto não é mero cenário da ação empreendedora: ele é constitutivo do próprio empreendedorismo. Os achados desta pesquisa confirmam e ampliam essa perspectiva ao mostrar que o contexto brasileiro, marcado por racismo estrutural, ausência de creches públicas universais, instrumentalização da Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010) e informalidade das redes de apoio, não apenas dificulta o empreendedorismo de mães solo, mas produz ativamente as condições que tornam cada categoria de assédio mais grave. Essa dinâmica é identificada no relato de MS01 (seção 4.3): o ecossistema empreendedor incorpora mulheres periféricas, mas em posições que não permitem 'pensar o para-além', reproduzindo a desigualdade sob a aparência de inclusão.

4.5.4 Implicações para a literatura sobre empreendedorismo no Sul Global

Os achados desta pesquisa dialogam com a literatura emergente sobre empreendedorismo feminino no Sul Global (Ojediran & Anderson, 2020; Rosca et al., 2020), que tem documentado como restrições institucionais, limitações de acesso a recursos e desigualdades estruturais de gênero moldam trajetórias empreendedoras em economias emergentes, inclusive em contextos de opressão estrutural mais extrema, como o de mulheres palestinas empreendedoras sob ocupação militar (Omran & Yousafzai, 2024). A contribuição específica deste artigo é mostrar que essas restrições não se limitam a barreiras de mercado: elas incluem violência de gênero sistêmica que opera em múltiplos planos da vida das empreendedoras, com efeitos que se estendem aos filhos (Adams & Domínguez, 2026; Nikupeteri et al., 2024). Esse achado tem implicações tanto para a teoria quanto para a política pública, ao propor que estratégias de apoio ao empreendedorismo feminino que ignorem a violência de gênero como barreira estrutural estão, em última análise, intervindo apenas nos sintomas.

5. CONCLUSÃO

Este artigo propõe e testa empiricamente uma tipologia de quatro categorias de assédio vivenciadas por mães solo empreendedoras brasileiras, construída a partir de 29 entrevistas qualitativas e analisada à luz da literatura internacional sobre empreendedorismo feminino, violência de gênero e interseccionalidade.

As contribuições teóricas do artigo são três. A primeira, a tipologia proposta, que expande o conceito de barreira estrutural no empreendedorismo feminino para incluir a violência de gênero sistêmica como dimensão analítica específica, conectando dois campos que a literatura tende a tratar separadamente. Na segunda, o artigo demonstra que as quatro categorias não operam de forma isolada, mas de maneira sobreposta, cumulativa e interseccional (Crenshaw, 1989), produzindo vulnerabilidades que se reforçam mutuamente. Na terceira, a análise do contexto brasileiro, marcado pela ausência de políticas públicas de apoio às mães solo, pelo racismo estrutural e pelo empreendedorismo de sobrevivência, posiciona o Brasil como laboratório empírico relevante para a literatura sobre empreendedorismo feminino no Sul Global (Welter et al., 2019).

As implicações práticas apontam para a necessidade de políticas públicas que reconheçam a especificidade da maternidade solo no ecossistema empreendedor brasileiro: programas de crédito com condições diferenciadas; provisão pública de cuidados infantis que reduza a sobrecarga das mães solo; mecanismos institucionais de proteção contra assédio para empreendedoras autônomas; e formação dos sistemas de justiça para reconhecer e coibir a violência vicária. A persistência de 31,0% das participantes no empreendedorismo por mais de oito anos, a despeito do acúmulo de violências documentado, sugere que essa não é uma população frágil que precisa de tutela, mas uma população resiliente que precisa de condições estruturais mínimas de proteção.

As limitações da pesquisa incluem o caráter intencional da amostra, concentrada no contexto brasileiro. Futuras pesquisas poderiam ampliar a amostragem geográfica e explorar comparações com outros países do Sul Global, especialmente Colômbia, África do Sul e Índia, onde a monoparentalidade feminina e o empreendedorismo por necessidade apresentam configurações semelhantes. A tipologia proposta abre ainda uma agenda de pesquisa quantitativa para mensurar a prevalência de cada categoria de assédio e seus efeitos sobre os indicadores de desempenho e a longevidade dos negócios.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os dados que fundamentam os resultados deste estudo não estão disponíveis publicamente, pois contêm informações que poderiam comprometer a privacidade e a confidencialidade dos participantes da pesquisa. Dados restritos poderão ser disponibilizados pelo autor correspondente mediante solicitação fundamentada, sujeitos ao consentimento dos participantes e à aprovação do comitê de ética.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

As autoras declaram não haver conflitos de interesse a relatar.

DECLARAÇÃO DE ÉTICA

Este estudo foi submetido a Comitê de Ética em Pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, encontrando-se em fase de análise, com pendências documentais em atendimento junto ao comitê. Todos os procedimentos de pesquisa seguiram os princípios éticos de confidencialidade, anonimato e consentimento livre e esclarecido, tendo sido as participantes devidamente informadas sobre os objetivos, riscos e liberdade de desistência em qualquer etapa do estudo.

REFERÊNCIAS

Adams, A., Huttunen, K., Nix, E., & Zhang, N. (2024). The dynamics of abusive relationships. Quarterly Journal of Economics, 139(4), 2135–2180. https://doi.org/10.1093/qje/qjae022

Adams, A., & Domínguez, M. (2026). The economic consequences of gender-based violence [Comment]. Institute for Fiscal Studies. https://ifs.org.uk/articles/economic-consequences-gender-based-violence

Adams-Prassl, A., Huttunen, K., Nix, E., & Zhang, N. (2024). Violence against women at work. Quarterly Journal of Economics, 139(2), 937–991.

Agarwal, S., Ramadani, V., Dana, L. P., Leitão, J., & Sahasranamam, S. (2020). Women's entrepreneurship in contextual perspective. International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research, 27(1), 50–71.

Ahl, H. (2006). Why research on women entrepreneurs needs new directions. Entrepreneurship Theory and Practice, 30(5), 595–621.

Al-Dajani, H., Carter, S., Shaw, E., & Marlow, S. (2019). Mumpreneurs: Engaging with the complexity of the relationship between motherhood and entrepreneurship. Entrepreneurship & Regional Development, 31(9–10), 763–789.

Anitha, S. (2019). Understanding economic abuse through an intersectional lens. Violence Against Women, 25(15), 1854–1877.

Ay, F. A. (2025). Workplace mobbing as a form of serious workplace conflict: A bibliometric analysis of studies from 1990 to 2024. Trauma, Violence, & Abuse. https://doi.org/10.1177/15248380251349772

Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo* (L. A. Reto & A. Pinheiro, Trad.). São Paulo: Edições 70. (Obra original publicada em 1977)

Brush, C. G., de Bruin, A., & Welter, F. (2009). A gender-aware framework for women's entrepreneurship. International Journal of Gender and Entrepreneurship, 1(1), 8–24.

Brush, C. G., Greene, P., Balachandra, L., & Davis, A. (2018). The gender gap in venture capital: Progress, problems, and perspectives. Venture Capital, 20(2), 115–136.

Chatterji, S., O'Connor, J., Zane, A., & Steinert, J. I. (2025). Economic abuse in low and middle-income countries: A scoping review. Journal of Interpersonal Violence. https://doi.org/10.1177/15248380251325194

Cooper, D. R., & Schindler, P. S. (2016). Métodos de pesquisa em Administração (12. ed.). Porto Alegre: AMGH.

Corbin, J., & Strauss, A. (2008). Basics of qualitative research: Techniques and procedures for developing grounded theory (3rd ed.). Thousand Oaks, CA: Sage.

Corrêa, V. S., Vale, G. M. V., & Cruz, M. A. (2021). Empreendedorismo feminino no Brasil: motivações e obstáculos. RAM – Revista de Administração Mackenzie, 22(2), 1–29.

Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A Black feminist critique of antidiscrimination doctrine. University of Chicago Legal Forum, 1989(1), 139–167.

Creswell, J. W. (2010). Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto (3. ed.; M. Lopes, Trad.). Porto Alegre: Artmed.

Duberley, J., & Carrigan, M. (2013). The career identities of "mumpreneurs": Women's experiences of combining enterprise and motherhood. International Small Business Journal, 31(6), 629–651.

Ekinsmyth, C. (2011). Challenging the boundaries of entrepreneurship: The spatialities and practices of UK 'mumpreneurs'. Entrepreneurship & Regional Development, 23(5–6), 341–364.

Ezer, M., & Ezer, O. F. (2012). Workplace harassment: Mobbing phenomenon. Perspectives of Business Law Journal, 1(1), 298–304.

Flick, U. (2009). An introduction to qualitative research (4th ed.). London: Sage.

Franzke, J., Benschop, Y., & Bruni, A. (2022). The necessity-opportunity distinction in female entrepreneurship. Small Business Economics, 58(3), 1321–1337.

Gimenez, F., Ferreira, J. M., & Ramos, S. C. (2017). Empreendedorismo feminino no Brasil: gênero, trabalho e identidade. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, 6(1), 1–25.

Gregori, P., Holzmann, P., & Schwarz, E. J. (2021). Entrepreneurial identity formation during university. Journal of Business Venturing Insights, 16, e00268.

Hayman, M. G., Reid, S. W., Kirk, J. F., & Nag, D. (2025). Exploring the impact of sexual harassment in entrepreneurial contexts: A call to action and research roadmap. Journal of Business Venturing Insights, 24, e00528.

Hirigoyen, M.-F. (2005). Assédio moral: a violência perversa no cotidiano (7. ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

IBGE. (2022). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Arranjos domiciliares. Rio de Janeiro: IBGE.

Jaffe, P. G., Johnston, J. R., Crooks, C. V., & Bala, N. (2008). Custody disputes involving allegations of domestic violence: Toward a differentiated approach to parenting plans. Family Court Review, 46(3), 500–522.

Jennings, J. E., & Brush, C. G. (2013). Research on women entrepreneurs: Challenges to (and from) the broader entrepreneurship literature? Academy of Management Annals, 7(1), 663–715.

Kashino, T. (2025). Sexual harassment by multiple stakeholders in entrepreneurship: The case of Japan. Journal of Business Venturing Insights, 23, e00517. https://doi.org/10.1016/j.jbvi.2025.e00517

Leymann, H. (1996). The content and development of mobbing at work. European Journal of Work and Organizational Psychology, 5(2), 165–184.

Malmström, M., & Wincent, J. (2018). Bank lending and financial discrimination from the formal economy: How women entrepreneurs get forced into involuntary bootstrapping. *Journal of Business Venturing Insights*, 10, 1–8.

McDonald, P. (2012). Workplace sexual harassment 30 years on: A review of the literature. International Journal of Management Reviews, 14(1), 1–17.

Mujtaba, B. G., & Senathip, T. (2020). Workplace mobbing and the role of human resources management. Business Ethics and Leadership, 4(1), 17–34.

Murphy, P. (2024). Race, gender and entrepreneurship: Intersectional barriers for Afro-Brazilian women entrepreneurs. International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research, 30(1), 112–135.

Newbery, R., Lean, J., Moizer, J., & Haddoud, M. (2018). Entrepreneurial identity formation during the initial entrepreneurial experience. Journal of Business Research, 85, 51–59.

Nikupeteri, A., Katz, E., & Laitinen, M. (2024). Types of economic abuse in postseparation lives of women experiencing IPV: A qualitative study from Finland. Trauma, Violence, & Abuse. https://doi.org/10.1177/15248380231220631

OIT – Organização Internacional do Trabalho. (2019). Convenção 190: Convenção sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho. Genebra: OIT.

Ojediran, F. I., & Anderson, A. (2020). Women's entrepreneurship in the Global South: Empowering and emancipating? Administrative Sciences, 10(4), 87.

Oleto, A., Alcadipani, R., & Palhares, J. V. (2025). "We don't report for fear of losing our position": The consequences to and reactions of women victims of sexual harassment in Brazilian organizations. Brazilian Administration Review, 22(2), e240090.

Omran, W., & Yousafzai, S. (2024). Epistemic injustice and epistemic resistance: An intersectional study of women's entrepreneurship under occupation and patriarchy. Entrepreneurship Theory and Practice, 48(4), 981–1008.

Rosca, E., Agarwal, N., & Brem, A. (2020). Women entrepreneurs as agents of change: A systematic literature review of social entrepreneurship for women. Technological Forecasting and Social Change, 162, 120305.

Topimin, S., Hashim, H., & Ghazali, S. R. (2019). Factors influencing women's entrepreneurship in developing countries. International Journal of Innovative Technology and Exploring Engineering, 8(10), 3131–3138.

Verniers, C., & Vala, J. (2018). Justifying gender discrimination in the workplace: The mediating role of motherhood myths. PLOS ONE, 13(1), e0190657.

Vizeu, F., & Lara, L. G. A. (2023). A quem serve a pesquisa em Administração? Revista de Administração Contemporânea, 27(2), e210298. https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2023210298.por

Welter, F., Baker, T., Audretsch, D. B., & Gartner, W. B. (2019). Everyday entrepreneurship: A call for entrepreneurship research to embrace entrepreneurial diversity. Entrepreneurship Theory and Practice, 41(3), 311–321.

Willness, C. R., Steel, P., & Lee, K. (2007). A meta-analysis of the antecedents and consequences of workplace sexual harassment. Personnel Psychology, 60(1), 127–162.

World Bank. (2019, September 25). Gender-based violence (violence against women and girls) [Brief]. https://www.worldbank.org/en/topic/socialsustainability/brief/violence-against-women-and-girls

Zhou, X., Rasool, S. F., & Ma, D. (2020). The relationship between workplace violence and innovative work behavior: The mediating roles of employee wellbeing. Healthcare, 8(3), 332. https://doi.org/10.3390/healthcare8030332